



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, DE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI, E, DO OUTRO
A EMPRESA: **VIANA FARMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, NOS TERMOS
DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, nesta Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. DIEGO CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA, portador do RG 3.138.731-4 SSP/SE e do CPF 041.106.735-42, e do outro lado a empresa: **VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.104/0001-12, sediada à Rua Professor Figueiredo Martins nº 73, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-220, Cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. DANILO CESAR MAGALHÃES SILVA VIANA, RG nº 31615740 SSP/SE e CPF nº 022.016.505-00, residente e domiciliado à Rua Professor Figueiredo Martins nº 73, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-220, Cidade de Aracaju/SE, Telefone (79) 3044-8506, cel. 99822-5175, 99991-6364, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020**, com amparo na CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS da referida Ata, no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial e amigável da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, firmada em 28/01/2020 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri. Objeto licitado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020 SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão Parcial, as partes dão, então, por terminado a obrigação de fornecimento dos itens identificados abaixo:

ITENS	MEDICAMENTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Ácido fólico 5mg comp	COMP	20.000	NATULAB	0,05	1.000,00
1	AAS 100mg comp	COMP	50.000	IMEC	0,03	1.500,00
84	Diazepam 10mg comp	COMP	10.000	N.QUIMICA	0,12	1.200,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 11.365.532-0001-49, TEL/FAX (79) 3297-1232
E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

VALOR TOTAL	R\$	3.770,00
-------------------	-----	----------

Da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, que trata a Cláusula Primeira deste Termo. Desta forma a referida Ata de Registro de Preços, passará a ter o Valor Total de: **R\$ 32.927,50** (trinta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão parcial da Ata de Registro de Preços em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 29 de setembro de 2020.

DIEGO CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde
DISTRATANTE

DANILO CESAR MAGALHÃES SILVA VIANA
Sócio Administrador
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Jociana de Jesus Barbosa
- 2 - Keliana Loup Melo